

1) **TORNAR PÚBLICA** a oferta de 3 (três) vagas disponibilizadas pela Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJ, para participação de militares do CBMDF na Instrução de Nivelamento de Conhecimento - INC, com previsão de início para 1º mar. 2021, na cidade de Brasília/DF, com o objetivo de capacitar profissionais e habilitá-los para atuarem pela Força Nacional, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa 24/2017, celebrado entre a União e o Distrito Federal, para mobilização pelo período de 1 (um) ano, na forma abaixo, observando os termos do OFÍCIO 7471/2020/GAB-SENASP/SENASP/MJ (51545317) - Processo SEI 00053-00122072/2020-06:

2) **DETERMINAR** ao DERHU que promova a realização de processo seletivo e demais medidas com vistas à seleção e indicação dos **Subtenentes e Sargentos** voluntários à participação no INC/2021, devendo observar os termos do EDITAL 2/2020-DFNSP (51545787), Processo SEI 00053-00122072/2020-06.

Em consequência:

a) a relação dos subtenentes e sargentos selecionados e demais documentos necessários à indicação devem ser remetidos ao GABCG, impreterivelmente, até o dia 21 dez. 2020, devidamente instruídos por meio do Processo SEI 00053-00122072/2020-06;

b) os titulares dos demais setores envolvidos providenciem o que lhes couber.

(NB-CBMDF/GABCG/00053-00122072/2020-06)

#### **V - REMARCAÇÃO DE FÉRIAS DE OFICIAL DO ÚLTIMO POSTO**

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

**REMARCAR** para o dia 31 dez. 2020, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares concedidas ao Cel. QOBM/Comb. ELCIO ALVES BARBOSA, matr. 1399957, publicados no item XIV do BG 210, de 10 nov. 2020, considerando o cumprimento das atribuições inerentes às competências do cargo de Diretor de Gestão de Pessoal, conforme Ato Declaratório 12/2020 - CBMDF/DERHU/ASTAD/SEAAD, constante nos autos do Processo SEI 00053-00120746/2020-20, observando os termos dos arts. 13, 14 e 15 da Portaria 7, de 10 maio 2019.

Em consequência:

a) a DIGEP, por meio do setor competente, promova os registros necessários;

b) os titulares dos demais setores envolvidos adotem as medidas administrativas que o caso requer.

(NB-CBMDF/GABCG/00053-00020607/2020-05)

#### **VI - EXONERAÇÃO DE MILITAR INATIVO DA PTTC**

O COMANDANTE-GERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 114 da Lei 12.086, de 6 nov. 2009, com a redação dada pela Lei 13.459, de 26 jun. 2017, concernente ao aproveitamento da experiência dos militares da Reserva Remunerada e/ou Reformado, para a execução de atividade administrativa específica na qualidade de PTTC, Resolve:

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 16 nov. 2020, o 1º Ten. RRm. (PTTC) SOLANO JOAQUIM NEIVA, matr. 1402558, de acordo com o art. 16, inciso I, da Portaria 1, de 10 jan. 2018, publicada no BG 008, de 11 jan. 2018.

Em consequência, os titulares dos setores envolvidos adotem as medidas administrativas que o caso requer.

(NB-CBMDF/GABCG/00053-00114249/2020-92)

#### **VII - ATA DA 3ª REUNIÃO DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO CBMDF**

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; combinado com o art. 5º, inciso I, da Portaria 8, de 24 maio 2019 (40086347), que institui o Comitê Interno de Governança Pública - CIG, no âmbito do CBMDF, alterado pela Portaria 10, de 29 jun. 2020 (46182975) publicada no DODF 123, de 2 jul. 2020, resolve:

**TORNAR PÚBLICA**, como [Anexo 1](#), a Ata da 3ª Reunião do Comitê Interno de Governança do CBMDF(49856915), que foi realizada no dia 28 out. 2020, às 14h30min, no Salão Nobre do Palácio Imperador Dom Pedro II. Esta publicação visa dar suporte ao que é preconizado nos arts. 10, inciso VI; e 12, inciso IV, do Decreto 39.736, de 28 mar. 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e *Compliance* no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal.

(NB-CBMDF/EMG/SUPLE-00053-00010740/2020-45)

**VIII - SEGUNDA REUNIÃO CONJUNTA COMITÊ DE GOVERNANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.**

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º incisos II, III e VI, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; combinado com o art. 5º, inciso I, da Portaria 8, de 24 maio 2019 (40086347), que institui o Comitê Interno de Governança Pública - CIG, no âmbito do CBMDF, alterado pela Portaria 10, de 29 jun. 2020 (46182975) publicada no DODF 123, de 2 jul. 2020, resolve:

1) **CONVOCAR** os membros e o secretário do Comitê de Governança do CBMDF, bem como os membros do Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF, para a 2ª reunião conjunta que ocorrerá às **16h** do dia **3 dez. 2020**, no Salão Nobre do Palácio Imperador Dom Pedro II, a saber:

1.1) Comitê de Governança do CBMDF:

1.1.1) Subcomandante-Geral (membro);

1.1.2) Chefe do Estado-Maior-Geral (membro);

1.1.3) Controlador (membro);

1.1.4) Comandante Operacional (membro);

1.1.5) Chefe da Seção de Gestão Estratégica e Projetos do Estado-Maior-Geral (Secretário).

1.2.) Comitê de Gestão De Riscos do CBMDF:

1.2.1) Subcomandante-Geral (Presidente);

1.2.2) Chefe do Estado-Maior-Geral (membro);

1.2.3) Chefe do Departamento de Recursos Humanos (membro);

1.2.4) Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira (membro);

1.2.5) Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia (membro);

1.2.6) Chefe do Departamento de Segurança contra Incêndio (membro);

1.2.7) Subcomandante-Operacional (membro);

1.2.8) Chefe do Estado-Maior Operacional (membro);

1.2.9) Comandante do Centro de Comunicação Social (membro consultivo);

1.2.10) Comandante do Centro de Inteligência (membro consultivo);

1.2.11) Chefe da Seção de Gestão Estratégica e Projetos, do Estado-Maior-Geral (secretário).

2) **CONVOCAR** o seguinte oficial do Departamento de Administração Logística e Financeira - DEALF para a reunião do Comitê de Governança que ocorrerá às 16h do dia 3 dez. 2020, no Salão Nobre do Palácio Imperador Dom Pedro II, a saber:

2.1) Diretor de Contratações e Aquisições – DICOA.

3) **PAUTA DA REUNIÃO:**

3.1) Levantar as ações para suprir a necessidade de pessoal tecnicamente especializado na DIOFI, visando possibilitar a execução progressiva e equilibrada do orçamento do CBMDF ainda no início do ano, evitando a execução tardia e a redução de orçamento;

[VOLTAR](#)

## ATA

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

## I - GERAL

3ª/2020	Reunião de Governança do CBMDF
Data/hora	Local
28out2020 / 14h30	Quartel do Comando Geral, Palácio D. Pedro II, Salão Nobre

## II - PARTICIPANTES

PRESENÇA	Membros do Comitê Interno de Governança do CBMDF		
	Função	Posto	Nome
AUSENTE	Comandante-Geral	Cel	William Augusto Ferreira Bomfim
PRESENTE	Subcomandante Geral	Cel	Marcelo Teixeira Dantas
PRESENTE	Chefe do Estado-Maior-Geral	Cel	Kleber Francisco de Oliveira Correia
PRESENTE	Controlador	Cel	Vicente Tomaz de Aquino Júnior
PRESENTE	Comandante Operacional	Cel	Eduardo José Mundim
PRESENTE	Chefe da SEGEP/EMG (Secretário)	Ten-Cel	Luís Cláudio da Fonseca Franco

## Convocados/convidados que compareceram à reunião

Função	Posto	Nome
DICOA/DEALF	Ten. Cel	Hélio Pereira Lima
DIOFI/DEALF	Ten. Cel	Vanessa Signale de Lucena Malaquias

## III - PAUTA

## Apresentação

- Validação das aquisições em andamento no CBMDF - Relator: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, matr. 1400023;
- Restrições orçamentárias 2020 - Relatora: Ten-Cel. QOBM/Comb. Vanessa Signale de Lucena Malaquias, matr. 1400096.

- Criação de Comitê de raça no órgão - Relator: Cel. QOBM/Comb. Moises Silva Dias, matr. 1399958
- Criação do Subcomitê de Proteção à Mulher, para discussão das relações de gênero e aprimoramento dessas relações no âmbito da Corporação Processo 00053-00012267/2020-31 - Relator: Cel. QOBM/Comb. Moises Silva Dias, matr. 1399958
- Próximo setor de implantação da GR - Relator: Cel. QOBM/Comb. Moises Silva Dias, matr. 1399958.

#### Assuntos a serem votados nesta reunião

Não houve votação nesta reunião.

## IV - DECISÕES/PROVIDÊNCIAS

<b>(DG) Governança</b>			
<b>Cód.</b>	<b>Decisões / Providências</b>	<b>Setor Responsável</b>	<b>Prazo</b>
DG1	Em função das movimentações ocorridas nesta data o relator de dois temas desta pauta, Cel. QOBM/Comb. Moises Silva Dias, matr. 1399958, não se encontra neste comitê, assim tais temas serão discutidos na próxima reunião, são eles: Criação de Comitê de raça no órgão e a Criação do Subcomitê de Proteção à Mulher, para discussão das relações de gênero e aprimoramento dessas relações no âmbito da Corporação Processo 00053-00012267/2020-31.	Comandante-Geral <b>Chefe do EMG</b>	2 de dezembro de 2020
DG2	Questionar, por meio de Memorando, a DICOA e o GABCG sobre a existência de outros serviços que atendam à demanda ligações interurbanas eliminando a necessidade de contrato específico para realização de interurbanos.	DICOA / GABCG	2/12/2020
DG3	Durante a validação das aquisições em andamento no CBMDF, cujo relator foi o Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, matr. 1400023, a aquisição da moto aquática e de materiais de APH tiveram seu prosseguimento autorizado.	DEALF	31/12/2020
DG4	Foi ratificada a necessidade de mais pessoal tecnicamente especializado na DIOFI, para possibilitar a execução progressiva e equilibrada do orçamento do CBMDF ainda no início do ano, evitando a execução tardia e a redução de orçamento.	Chefe do DERHU	1º semestre de 2021
DG5	Será decidido na próxima reunião do Comitê de Governança o próximo setor de implantação da GR, será avaliado até lá quais setores possuem mapeamento de seus processos para priorização da implantação da Gestão de Riscos.	<b>Chefe do EMG</b>	2/12/2020

<b>(DO) Questões de ordem</b>			
<b>Cód.</b>	<b>Decisões / Providências</b>	<b>Setor Responsável</b>	<b>Prazo</b>
DO1	<p>Próxima reunião do Comitê de Governança:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Dia 02/12/2020 segunda reunião conjunta do Comitê Interno de Governança – CIG do CBMDF com o Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF</li> </ul> <p>Próxima reunião do Comitê de Gestão de Riscos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Dia 02/12/2020 segunda reunião conjunta do Comitê Interno de Governança – CIG do CBMDF com o Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF.</li> </ul>	EMG	02/12/2020

#### **IV - ORIENTAÇÕES GERAIS**

- Governança** é o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltado para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade (art. 2º do Decreto 39.736, de 28 de março de 2019);
- Compete ao Comitê Interno de Governança do CBMDF:** implementar processos e mecanismos para incorporar os princípios e diretrizes previstos no Decreto 39.736; monitorar os projetos estratégicos e os projetos prioritários do governo; acompanhar os resultados e promover as melhorias no desempenho institucional; implementar mecanismos para mapeamento e melhoramento de processos; promover a gestão de riscos; definir políticas e diretrizes estratégicas; patrocinar melhorias de comunicação com o cidadão e com o público interno; decidir matérias que lhe sejam submetidas; e verificar o cumprimento de suas decisões (art. 2º da Portaria CBMDF nº 08, de 24 de maio de 2019 - DODF 99/2019).
- Conforme as **diretrizes, são também assuntos da governança:** buscar resultados para a sociedade; buscar soluções tempestivas e inovadoras; promover a desburocratização e a modernização administrativa; promover a integração entre os diferentes níveis e setores; editar e revisar atos normativos (art. 4º do Decreto 39.736, de 28 de março de 2019)
- As reuniões do Comitê Interno de Governança do CBMDF** têm caráter decisório e, portanto, devem ocorrer com um quórum mínimo de 50% dos integrantes com poder de voto, sendo presidido pelo Comandante Geral ou o mais antigo. As decisões são tomadas por maioria simples, e em caso de empate, o voto de desempate é de competência do Presidente. Representantes de outras áreas que forem convocados não têm direito a voto. As atas, relatórios e resoluções devem ser divulgados em sítio eletrônico do CBMDF (art. 2º da Portaria CBMDF nº 08, de 24 de maio de 2019 - DODF 99/2019).
- São as datas das **próximas reuniões** do Comitê Interno de Governança em 2020:
  - Dia 16/09/2020 – terceira reunião
  - Dia 02/12/2020 segunda reunião conjunta do Comitê Interno de Governança – CIG do

## V – DESPACHO

Após assinatura dos presentes, encaminha-se a presente Ata ao CECOM e à Ajudância-Geral para publicação, por meio do BG e site, em atenção ao inciso VI Art. 10 e ao inciso IV Art. 12 do DECRETO N° 39.736, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

[VOLTAR](#)